

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00020/2023

DATA: 03/01/2023

PROCESSO Nº 11678356/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa HOPE DO NORDESTE LTDA , estabelecida na RUA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 00181, bairro PARQUE SANTA FE, MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.414/0004-83 e CGF nº 06.316.671-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39199090	FITA ADESIVA SUTIA FEMININOS COMPOSICAO:95%COTTON 5%ELASTANO
2	39269090	PROTETOR DE MAMILOS FEMININOS COMPOSICAO:95% CETIM 5% SILICONE
3	62129000	REF 000I0130 BODY TAPE

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

